



Rio de Janeiro, 30 de Março de 2026.

EDITAL PÚBLICO DE COTAÇÃO DE PREÇOS – INSTITUTO ASSOCIACAO DE SERVICOS DE INTEGRACAO SOCIAL - Nº 11/2026 PARA PROCESSO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BOX AO PROJETO VENCER, CELEBRADO NOS MOLDES DE TERMO DE FOMENTO 067815/2025 EM PARCERIA COM MINISTERIO DO ESPORTE- MESP

COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 11/2026 - INSTITUTO ASSOCIACAO DE SERVICOS DE INTEGRACAO SOCIAL .

OBJETO: Contratação de Serviço de Locação de Box para o Projeto VENCER, celebrado nos moldes do termo de fomento nº 067815/2025

1. DO INSTITUTO ASSOCIACAO DE SERVICOS DE INTEGRACAO SOCIAL

1.1. O INSTITUTO ASSOCIACAO DE SERVICOS DE INTEGRACAO SOCIAL, organização da sociedade civil, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.004.655/0001-08, com sede na Rua Miguel Rezende nº 00541 apt s 201, Santa Tereza, Rio de Janeiro, RJ, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta cotação para a Processo Seletivo de Contratação e Gerenciamento de Equipe Técnica, conforme as condições estabelecidas neste Edital.

2. DO OBJETO DA COTAÇÃO

2.1. O presente Edital tem por objeto a seleção de proposta mais vantajosa para contratação de serviço de locação de Box para o Projeto VENCER, celebrado nos moldes do Termo de Fomento nº 067815 /2025.

2.2 Para o armazenamento dos materiais e deixar a execução eficiente e organizada foi planejado a locação de um box. O item especificado no Plano de Aplicação Detalhado será adquirido para o armazenamento de materiais com segurança.

3. DO PROJETO VENCER

3.1. O Projeto VENCER, ao alinhar-se às áreas de Esporte e Saúde, reforça esse compromisso, oferecendo acesso à cultura, esporte e lazer como instrumentos de cidadania. A parceria com o MINISTÉRIO DO ESPORTE amplia esse impacto, fortalecendo políticas públicas voltadas à igualdade social e à promoção dos direitos humanos.

4. DO ESCOPO DAS AQUISIÇÕES

4.1. Considerando a necessidade de armazenamento adequado dos materiais utilizados nas diferentes modalidades esportivas e recreativas ofertadas, faz-se necessária a contratação de serviço de locação de box, com o objetivo de garantir a organização, segurança e conservação dos itens adquiridos para o projeto, assegurando sua adequada utilização ao longo da execução das atividades.

Além disso, tendo em vista a especificidade da natureza de despesa do recurso destinado ao projeto, foi incluído o serviço

de locação de box para armazenamento, com vistas a atender ao contido no Projeto VENCER, firmado entre a ASSOCIACAO DE SERVICOS DE INTEGRACAO SOCIAL e o MINISTÉRIO DO ESPORTE.

LISTA DETALHADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DO BOX			
Especificação Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Box - Container - Guarda Materiais. Será utilizado como deposito. Durante todo o desenvolvimento do projeto	10 MESES	R\$ 1.300,0	R\$ 13.000,00
TOTAL	R\$13.000,00		

5. DO VALOR DO CONTRATO

5.1. O valor total estimado para a contratação dos serviços objeto deste Edital é de **R\$ 13.000,00**, valor integral referente à contratação de fornecedor responsável pela Locação do box para o Projeto VENCER, incluindo o fornecimento de todos os itens e serviços descritos no item 4.

6. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. As empresas interessadas em participar da presente cotação deverão atender aos seguintes requisitos:

a) Habilitação Jurídica

A empresa deverá estar legalmente constituída e em situação regular perante os órgãos competentes, comprovada mediante apresentação de:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- Contrato Social, Estatuto ou documento equivalente devidamente registrado;
- Alvará de Funcionamento, quando aplicável;
- Certidões Negativas de Débitos.

b) Regularidade Fiscal e Trabalhista

A empresa deverá comprovar regularidade fiscal e trabalhista mediante apresentação de:

- Certidão de Regularidade perante a Fazenda Nacional (Receita Federal e Dívida Ativa da União), nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/2014;
 - Certidão de Regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, incluindo Certidão Negativa de Débitos e Certidão de Dívida Ativa;
 - Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;
 - Certificado de Regularidade do FGTS;
 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou positiva com efeito de negativa

c) Consulta a Cadastros de Integridade

A empresa deverá apresentar comprovação de regularidade em bases públicas, mediante consulta aos seguintes cadastros:

- Cadastro de Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União – Tribunal de Contas da União;
- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – Conselho Nacional de Justiça;
- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);
- Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP).

d) Qualificação Técnica

A empresa deverá comprovar experiência compatível com o objeto do edital por meio de:

- Atestados de capacidade técnica;
- Certificados;
- Portfólio ou documentos que comprovem trabalhos realizados.

e) Capacidade Operacional

A empresa deverá demonstrar capacidade para execução do objeto, incluindo:

- Equipe qualificada;
- Infraestrutura adequada;
- Condições para fornecimento integral dos itens e serviços descritos no Item 4 deste edital.

7. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. As empresas interessadas deverão apresentar suas propostas em formato digital, contendo os seguintes documentos:

- Proposta Técnica:** Descrição detalhada dos materiais solicitados, incluindo o cronograma de execução, a equipe responsável e as estratégias de organização.
- Proposta Financeira:** Planilha detalhada com os custos dos serviços, discriminando os valores de cada serviço.
- Documentos de Regularidade:** Cópias autenticadas dos documentos que comprovem a habilitação jurídica da empresa, conforme especificado no item 6.1.
- Propostas:** As propostas deverão ser encaminhadas ao e-mail asis.contato@gmail.com até às 16:00 horas do dia 20/04/2026.

Importante: Propostas com valores muito inferiores à rubrica orçamentária deverão apresentar análise de viabilidade



econômica detalhada, sob pena de desclassificação por inexecução.

8. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1. A seleção da proposta vencedora se dará pela análise da Comissão de Licitação do Instituto ASSOCIACAO DE SERVICOS DE INTEGRACAO SOCIAL considerando o critério de **menor preço global**, em consonância com os princípios da economicidade e eficiência.

8.2. Em caso de empate, poderão ser considerados critérios adicionais como pontuação, são eles:

A. Experiência da Organização (até 30 pontos)

Avalia-se o tempo de atuação comprovada na área relacionada à proposta:

- Experiência superior a 3 anos: 30 pontos
- Entre 1 e 3 anos de experiência: 20 pontos
- Experiência inferior a 1 ano: 10 pontos
- Sem comprovação de experiência: 0 ponto

B. Qualidade da Proposta Técnica (até 25 pontos)

Serão considerados o nível de detalhamento, coerência interna e viabilidade da proposta:

- Proposta muito bem elaborada, com cronograma claro e plano de trabalho minucioso: 25 pontos
- Proposta bem estruturada, com cronograma compatível e plano razoável: 15 pontos
- Proposta com informações genéricas ou superficiais: 5 pontos
- Proposta inadequada ou sem estrutura mínima: 0 ponto

C. Estrutura Operacional e Logística (até 20 pontos)

Avalia-se a capacidade instalada da organização para execução das atividades propostas:

- Capacidade plena, evidenciada e adequada: 20 pontos
- Capacidade limitada ou parcialmente comprovada: 10 pontos
- Sem demonstração de estrutura operacional: 0 ponto



D. Sustentabilidade e Responsabilidade Socioambiental (até 10 pontos)

Considera-se o compromisso da organização com boas práticas socioambientais:

- Ações comprovadas tanto na área ambiental quanto social: 10 pontos
- Atuação em apenas um dos eixos (ambiental ou social): 5 pontos
- Ausência de iniciativas demonstradas: 0 ponto

E. Localização e Relevância Regional (até 15 pontos)

Valoriza-se a atuação local no Estado do Rio de Janeiro:

- Sede no RJ e histórico de fornecimento ou atuação local: 15 pontos
- Filial no RJ e experiência comprovada na região: 10 pontos
- Sem unidade no estado, mas com proposta logística viável para atendimento: 5 pontos
- Ausência de sede, filial ou logística compatível: **0 ponto**

9. DO CRONOGRAMA

9.1. O cronograma previsto para a presente cotação será definido em:

- **Data de Publicação do Edital:** 31/03/2026
- **Período de Recebimento das Propostas:** 31/03/2026 à 20/04/2026 até às 16:00 horas
- **Data da Reunião da Comissão de Licitação:** 23/04/2026
Data de Publicação do Resultado e Homologação: 27/04/2026
- **Data de Assinatura do Contrato:** 30/04/2026

10. DO CAUÇÃO COMO GARANTIA DE EXECUÇÃO

Após verificação da vantajosidade da proposta apresentada e constatação da situação de regularidade fiscal e trabalhista, a empresa responsável pela proposta mais vantajosa será convocada para atendimento das condições de garantia da execução do contrato.

A garantia da execução do contrato será exigida na forma de caução, apenas para a empresa vencedora do processo. A empresa vencedora deverá apresentar a caução no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, após a notificação do resultado da presente Cotação Eletrônica de Preços.

O valor da caução será de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser apresentado à entidade das seguintes formas:

a. Dinheiro: Depósito em conta corrente em nome do Projeto VENCER.

21.004.655/0001-08, no Banco 104 – Caixa Econômica Federal, Agência 0990-3, Conta 5727489152

b. Fiança bancária: Carta emitida por instituição financeira reconhecida.



c. Seguro Garantia: Apólice emitida por seguradora autorizada.

A caução servirá como garantia para a fiel execução do contrato e será liberada após o cumprimento integral das obrigações contratuais.

11. DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. O contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE nas seguintes hipóteses:

- Prestação de serviços deficiente, em desacordo com as especificações do Edital e do Contrato;
- Descumprimento das obrigações contratuais, como a falta de entrega dos relatórios ou o fornecimento de itens em desacordo com o especificado;
- Prestação de contas inadequada ou em desacordo com as normas do Termo de Fomento;
- Emissão de notas fiscais em desacordo com a legislação vigente ou com as normas do Instituto ASSOCIACAO DE SERVICOS DE INTEGRACAO SOCIAL .

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. O INSTITUTO ASSOCIACAO DE SERVICOS DE INTEGRACAO SOCIAL reserva-se o direito de esclarecer dúvidas, solicitar informações adicionais, anular ou revogar a presente cotação, a qualquer tempo, sem que isso gere direito à indenização ou reclamação por parte dos interessados.

12.2. A participação nesta cotação implica na aceitação integral das condições estabelecidas neste Edital.

12.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação do Instituto ASSOCIACAO DE SERVICOS DE INTEGRACAO SOCIAL .

13. DAS INFORMAÇÕES E CONTATOS

13.1. Dúvidas e solicitações de esclarecimentos deverão ser encaminhadas por e-mail para asis.contato@gmail.com



Documento assinado digitalmente
LUCIANA SOARES FURTADO DE MELO
Data: 27/03/2026 18:22:40-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Associação de Serviços de Integração social

Rio de Janeiro, 30 de Março de 2026

Comissão de Licitação do Instituto ASSOCIACAO DE SERVICOS DE INTEGRACAO SOCIAL .